

## RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO


### PREGÃO 15/2007.

Referente a impugnação enviada pela empresa LASER TONER DO BRASIL LTDA., acerca do objeto da presente licitação.

Informamos a não prosperidade da referida Impugnação, pois a exigência prevista no Pregão 15/2007 visa atender ao disposto no artigo 15, I, da Lei de Licitações.

Ademais, trata-se de ato discricionário da Administração a escolha a ser licitado, não existindo qualquer ilegalidade pelo ente público.

São Paulo, 20 de março de 2007.



JEFFERSON DI LORENZO GASCÓN  
PREGOEIRO